

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COCEL N.º 050/2015

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, por intermédio de seu Pregoeiro **Sr. ANTONIO GROCHOSKI**, designado pela Portaria n.º 01/2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n.º **10.520**, de 17/07/2002, pelo Decreto n.º **3.555**, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos **3.693**, de 20/12/2000 e pelo Decreto **3.784**, de 06/04/2001, e subsidiariamente pela Lei **8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como será observada a Lei Complementar n.º **123**, de 15/12/2006 em seus arts. 42 a 49, realizar-se-á o **PREGÃO PRESENCIAL COCEL de n.º 050/2015 do tipo "MENOR PREÇO"**, para a contratação de empresa para fornecimento de CONECTOR, HASTE DE ATERRAMENTO, ESPAÇADOR E OUTROS em conformidade com as descrições e características constantes do ANEXO I do presente Edital.

1 - DA ABERTURA

1.1 A Abertura do presente Pregão dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia e local indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA DA ABERTURA: 01/10/2015.

HORA: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL - RUA RUI BARBOSA, Nº 520, CENTRO, CAMPO LARGO - PR.

1.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.3 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.4 Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

1.5 Será comunicado por escrito, às empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

1.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

1.7 Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os envelopes 1, que contém as "Propostas de Preços", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente pregão contratação de empresa para o fornecimento de conector, haste de aterramento, espaçador e outros, para a



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL, conforme indicado no anexo I deste Edital.

2.2 Os recursos destinados a esta licitação estão previstos no Orçamento anual do exercício de 2015.

Item orçamentário	Conta Contábil
13287	132.03.1.9.94.001.2510
12378	112.71.2.1.01.000.2520

3 – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os materiais objeto deste **Pregão**, deverão ser entregues em nosso **Almoxarifado**, localizado na Rua Bom Jesus, n.º 1099, Bairro Bom Jesus – Campo Largo – PR, no horário das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão participar deste pregão, os que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, ou que tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública conforme previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.4 De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, bem como proponentes que possuam empregados da **COCEL** no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio.

4.5 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante para o mesmo lote.

4.6 Quando o representante participar em diversos lotes, e com empresas distintas, o mesmo deverá apresentar no credenciamento documento específico para participação e lotes que cada empresa participará.

5 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem **19.14** deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3 A COCEL informará acerca dos esclarecimentos a todos os proponentes que tenham retirado o presente edital, à pessoa e endereço indicados pelo interessado por ocasião de sua retirada, disponibilizando-os, na Internet, no site www.cocel.com.br.



6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Às empresas que participarem do presente Pregão, será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada lote, que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado. Devidamente munido de documento que o credencie (modelo anexo IV) a participar deste procedimento licitatório, sendo que no ato da entrega dos envelopes, deverá identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, e ainda, efetuar a entrega da **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, previstos no inciso VII do artigo 4º, da Lei 10.520/02, conforme (modelo anexo II).

6.2 Por credenciais entendem-se:

- a) Habilidade do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida, na forma do Código Civil, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do ato (Contrato Social) de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga (modelo anexo IV).
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Contrato Social ou Estatuto).

6.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação pelo pregoeiro da COCEL, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.4 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, o proponente não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão de pregão.

7 – DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes com a “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, deverão ser entregues ao Pregoeiro da COCEL, até a data, e horário estabelecidos no item I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações:

a) ENVELOPE DE PROPOSTA:

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR. – CEP 83601-140.

PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 050/2015.

Data de abertura: **01/10/2015.**

Horário de abertura: **09:00 horas**

Conteúdo: Proposta de Preços/Envelope n.º 01.

Proponente:

CNPJ. N.º:



b) ENVELOPE PARA HABILITAÇÃO:

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR. – CEP 83601-140.

PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 050/2015.

Data de abertura: **01/10/2015.**

Horário de abertura: **09:00 horas**

Conteúdo: Documentos para Habilitação/Envelope n.º 02.

Proponente:

CNPJ. N.º:

7.2 O n.º do CNPJ. informado na parte externa do envelope, servirá de base para consulta “on line” ao cadastramento da COCEL .

7.3 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame.

7.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação de **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme (modelo anexo V), a qual deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com os documentos descritos no item **7.3** do Edital.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 1)

8.1 O envelope “PROPOSTA DE PREÇO” deverá conter a proposta do proponente, a qual deverá ser apresentada conforme modelo de proposta que integra o (modelo anexo VI) do presente Edital, observando-se as seguintes disposições:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado do proponente ou identificada com o n.º do **CNPJ**, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal;
- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso, devendo ser apresentado o valor unitário e o valor total de cada item, não se admitindo cotação em moeda estrangeira;
- c) No(s) preço(s) proposto(s) e nos lances que oferecer, já deverá estar incluído todos os custos necessários para o fornecimento do(s) objeto(s) da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- d) Ser acompanhada de documentos técnicos (manuais, prospectos ou outro documento em que se especifiquem as características técnicas do produto), em língua portuguesa, ou quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido esclarecimento da proposta, objeto deste Edital; (este item não é desclassificatório);
- e) Conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data da abertura da proposta;
- f) Conter prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da ordem de compra;



- g) Conter prazo de pagamento: 30 dias da data prevista para entrega especificada na Ordem de Compra;
- h) Apresentar garantia mínima de 01 (um) ano para todos os itens deste Edital, discriminados no Anexo I;
- i) Serão classificadas as propostas que apresentarem preço(s) unitário igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) máximo descrito(s) no Anexo I do presente Edital.

8.2 Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.3 Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1 Do envelope n.º 02 – “DA HABILITAÇÃO”, deverão constar os seguintes documentos, válidos na data de abertura desta licitação:

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo em vigor, Estatuto e Ata de Assembléia Geral e respectivas alterações, devidamente registrados, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) ato constitutivo em vigor, Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada;
- d) inscrição do ato constitutivo em vigor, Estatuto e Ata de Assembléia Geral ou Contrato Social, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (modelo Anexo III);
- g) **Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte, se optar em usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento á comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.**

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive a relativa à Seguridade Social, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio

- ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, ou CND da UNIÃO e SEGURIDADE SOCIAL;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 (certidão emitida via internet).**

9.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Pelo menos um atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando o serviço prestado ou o fornecimento realizado, de acordo com o objeto da presente licitação, bem como o nome, endereço, telefone e fax do atestante.

9.1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis, referentes ao último exercício social, assinados pelos administradores da empresa e por contabilista legalmente habilitados, observadas as seguintes determinações:
- No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;
 - Para as demais formas societárias, o balanço patrimonial deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de fechamento do Livro Diário, devidamente registrados;
 - Para microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no SIMPLES, a exigência pertinente a balanço patrimonial será atendida mediante a apresentação do resumo de suas demonstrações contábeis, e
 - Tratando-se de empresa constituída no corrente exercício, ou que não completaram seu primeiro exercício social, poderá apresentar o balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecido os aspectos legais e formais de sua elaboração.

b) certidão negativa dos cartórios de registro de falências do local da sede do proponente.

9.1.5 - O Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela COCEL, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos exigidos nos itens: - 9.1.1 nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e"; - 9.1.2 nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"; - 9.1.3 na alínea "a"; - 9.1.4 nas alíneas "a" e "b". Os proponentes ficam obrigados a apresentar, na fase de habilitação do procedimento licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do Certificado de Registro Cadastral da COCEL (CRC). O Certificado de Registro Cadastral da COCEL (CRC) da matriz não dispensa as filiais da apresentação de CRC próprio.



Para os documentos sem data de validade será considerado prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão (atestados de fornecimento/serviço continuam sem data de vencimento/expiração, a menos que esteja determinado em seu texto).

9.1.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação e autenticação por parte do(a) PREGOEIRO(A)/EQUIPE DE APOIO, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.7 - As empresas que não apresentarem todos os documentos exigidos, ou apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

9.1.8 - **As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:**

a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial será contado do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o PREGOEIRO receberá dos representantes credenciados a **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que optarem em utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 Quando os envelopes forem enviados pelo Correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, as empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão enviar além dos envelopes citados no item 7.1, outro envelope contendo a **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei 10.520/02, entregue de acordo com o horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.

10.3 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do pregão.

10.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

10.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



10.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.7 Os envelopes contendo documentos de habilitação, que não forem abertos durante o certame, serão disponibilizados, fechados, aos respectivos proponentes, após a formalização da contratação.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, a que não se encontre em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

11.2 O(A) PREGOEIRO(A) informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas de preço para fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores apresentados.

11.3 Serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, para lances verbais.

11.3.1 Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX da Lei nº 10.520/02. Os proponentes classificados conforme estabelecido no subitem 11.3 ou 11.3.1, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

11.5 O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa.

11.7 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e classificadas as ofertas, a partir da proposta de menor preço.

11.8 O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço ofertado da primeira classificada, procedendo a negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Será dado o direito de preferência para MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, desde que seu último lance esteja no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme determina o art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

11.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, o Sr.(ª) Pregoeiro(a) declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

11.12 Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a



apuração de uma proposta que atenda essas condições, sendo a respectiva declarada vencedora, e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13 O(A) pregoeiro(a) deverá negociar diretamente com o proponente, quando o preço não for aceitável, para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 11.8, 11.9 e 11.11.

11.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos proponentes presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da COCEL, que os devolverá após atendimento do objeto licitado, ou os incinerará caso não seja retirado no prazo de 30 dias, após resultado final do pregão.

11.15 Em caso de divergência entre informações contidas em catálogos ou impressos explicativos e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

11.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

11.17 O proponente vencedor deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis após o comunicado da aprovação da habilitação, a PROPOSTA COMERCIAL redigida em português, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com os respectivos valores ajustados ao valor adjudicado (menor preço) na sessão pública do Pregão, em papel timbrado ou personalizado, contendo razão social completa do proponente, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa, no seguinte endereço:

- SALA DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E COMPRA DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL - RUA RUI BARBOSA, 520, CENTRO, CAMPO LARGO – PR.

11.18 Após a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto da licitação, o processo será encaminhado devidamente instruído, para homologação pelo Diretor Administrativo da COCEL.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

12.1 A empresa CONTRATADA fica obrigada ao cumprimento, dentre outros, dos itens constantes da cláusula Sexta da Minuta de Contrato em anexo.

13 – DO CONTRATO

13.1 Será firmado contrato entre a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

13.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

13.3 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Largo.

13.4 Caso o proponente selecionado, venha a desistir da assinatura do Contrato, hipótese prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93, a COCEL reserva-se no direito de aplicar, no que couber, as sanções previstas no art. 87 da mencionada lei.

14 - DA EXECUÇÃO

14.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da COCEL, especialmente designado pelo Diretor Presidente.



14.2 A fiscalização será exercida no interesse da COCEL e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.3 A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário sobre o objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

15 – DO RECEBIMENTO

15.1 A COCEL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

15.2 A Contratada obriga-se em no máximo 07 (sete) dias, às suas expensas a substituir, no todo ou em parte o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos objetos desta licitação, salvo quanto o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido ou inadequado, sob pena de sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

15.3 O recebimento será efetuado por servidor responsável, estando sujeito a conferência quantitativa e qualitativa na conformidade do objeto licitado para aceitação final.

16 – DO PAGAMENTO e PRAZOS

16.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data especificada no contrato.

16.2 O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado no prazo de **30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias, da data da entrega da mercadoria, caso ocorra atraso na entrega o pagamento será postergado conforme o atraso.**

16.3 Deverão ser emitidas notas fiscais em separado (OBSERVAR ORDEM DE COMPRA).

16.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

16.5 Os itens a serem entregues estarão sujeitos a aceitação definitiva pela COCEL, nos termos do artigo 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 O proponente que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a COCEL, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou pelo prazo que permanecerem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às sanções previstas no artigo 86 e 97, da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, garantida prévia defesa.

- Advertência;
- Multa(s), que deverá(ão) ser paga(s) a COCEL, ou descontadas de valores a receber, de acordo com informações fornecidas pela Administração:

- a) De 0,2% (dois décimos por cento) no valor do Contrato ou da parte não entregue por dia de atraso, pelo descumprimento dos prazos de entrega dos objetos previstos neste Edital, limitada a 6% (seis por cento);
 - b) De 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- Ficará impedido de participar em licitação e de contratar com a COCEL, por prazo de 05 (cinco) anos, com base na Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.3 Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

17.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.5 Se o valor da penalidade não for pago administrativamente, será cobrado judicialmente.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Ao final da sessão, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

18.3 Em caso de recurso o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor, até a decisão de mérito do recurso.

18.4 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 A manifestação do recurso deverá ser feita na própria sessão do pregão e será reduzida a termo em ata.

18.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará a licitação ao(s) vencedor(es) e encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

18.8 Dos atos da Administração após a celebração do Contrato, decorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, caberá:

- Recurso dirigido ao Diretor Presidente da COCEL, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no subitem 19.14 deste Edital, nos casos de:
 - a) Anulação ou revogação da licitação;
 - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Aplicação das sanções de advertência, multa ou suspensão temporária.
- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.



18.9 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, serão partes integrantes do instrumento contratual, independentemente de transcrição.

19.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) definir o tempo de que dispõem os licitantes para oferecerem seus lances verbais.

19.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

19.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.6 O Diretor Presidente da COCEL poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7 Os recursos ou impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19.8 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segurança jurídica da contratação.

19.11 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.12 Será competente o Foro da Comarca de Campo Largo, para solução das questões oriundas do presente Edital.

19.13 Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a presente seção.

19.14 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL, na Rua Rui Barbosa, n.º 520, em Campo Largo, Paraná, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas através do email grochoski@cocel.com.br ou pelos telefones (0xx-41) 2169-2114 e 2169-2144.



19.15 As cópias do Edital e seus anexos serão entregues no endereço citado anteriormente, nos horários de 8:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, ou podendo ser retirado no site www.cocel.com.br.

19.16 A adjudicação do resultado desta licitação não implica em direito à obrigatoriedade de ser adquirido o objeto pretendido.

19.17 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei n.º 8.666/93 e na legislação vigente.

19.18 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade, de cumprimento dos requisitos de habilitação, e de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- Anexo IV - Modelo de procuração de representante legal para credenciamento;
- Anexo V – Declaração de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo para apresentação da Proposta;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo da Ordem de Compra de Materiais.

Campo Largo, 15 de setembro de 2015.

ANTONIO GROCHOSKI
Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto do Pregão Presencial n.º **050/2015**, o fornecimento dos LOTES a seguir descritos, quantidades e características mínimas:

LOTE 01 - 100 (CEM) UNIDADES CUNHA DE MADEIRA OU POLIMÉRICA, DESTINADA AFASTAR OS CONDUTORES "FASES" NOS CABOS MULTIPLEXADOS, UTILIZADOS NAS REDES SECUNDÁRIAS ISOLADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A EXECUÇÃO DAS CONEXÕES. AS CUNHAS DEVEM SER FABRICADAS EM PEÇA ÚNICA COM ENTALHE APROPRIADO PARA ACOMODAR CABOS MULTIPLEXADOS NAS BITOLAS 35, 70 E 120MM². AS CUNHAS NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE DETERIORAÇÃO, AVARIAS DE CORTE OU TRANSPORTE, FISSURAS, FENDAS, RACHADURAS, BOLHAS, TRINCAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. DEVERÁ VIR IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E O NOME DA 'COCEL'. **CÓDIGO COCEL 2670.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 21,69 (Vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 02 - 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA DE COBRE, COM 254 MICRONS COMPRIMENTO 2400MM X 5/8". MARCA INTELLI OU SUPERIOR. **CÓDIGO COCEL 28010.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 40,11 (Quarenta reais e onze centavos).

LOTE 03 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO COM XLPE 0,6/1KV, 2/0AWG/70MM², COM 2 FUIROS, CONFORME A NORMA DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO, NBR 5474. IDENTIFICAÇÃO DO CONECTOR TERMINAL: DEVE SER GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR TERMINAL DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) FAIXA DE BITOLA EM AWG/MCM OU MM² (CABO MULTIPLEXADO) DO CONDUTOR A QUE SE APLICA; C) ÍNDICE DA MATRIZ E NÚMERO DE COMPRESSÕES COM INDICAÇÃO DAS PARTES A SEREM COMPRIMIDAS. DEVE SER GRAVADO NA CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM; O TORQUE DE INSTALAÇÃO PODERÁ SER GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR. B) NOME OU MARCA DO FABRICANTE DOS PARAFUSOS. ACABAMENTO: CORPO DO CONECTOR TERMINAL: EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 57% IACS A 20°C. A SUPERFÍCIE DO CONECTOR TERMINAL DEVE SER ISENTA DE INCLUSÕES, TRINCAS, REBARBAS, EMPENAMENTO, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTROS DEFEITOS. A BORDA DO CONECTOR NÃO DEVE APRESENTAR ARESTA VIVA QUE POSSA DANIFICAR O CONDUTOR. O CONECTOR TERMINAL DEVE TER A EXTREIDADE SELADA COM ELEMENTO APROPRIADO DE MODO A REETER O COMPOSTO ANTIÓXIDO. COMPOSTO ANTIÓXIDO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONECTOR. O CONECTOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS LISA E DE PRESSÃO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS LISA, EM LIGA DE BRONZE SILÍCIO, LIGA A ESTANHADO, CONFORME ASTM B98 OU ASTM B99 OU AÇO INOXIDÁVEL. ARRUELA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL. OS PARAFUSOS E AS PORCAS DEVEM TER ROSCA MÉTRICA ISO, PASSO NORMAL E CLASSE DE TOLERÂNCIA MÉDIA DE ACORDO COM A NBR 9527, SENDO: - 6 G - PARA OS PARAFUS, E - 6 H - PARA AS PORCAS. OS PARAFUSOS E PORCAS DEVEM TAMBÉM ATENDER A NBR

10107(PB-40) E NBR 8852(PB-44), RESPECTIVAMENTE. DIMENSÕES DO PARAFUSO, (M10X15 E COM 35MM DE COMPRIMENTO). OS PARAFUSOS DO CONECTOR TERMINAL DEVEM SUPORTAR SEM RUPTURA OU DEFORMAÇÃO PERMANENTE A APLICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO, ACRESCIDO DE MAIS 20% DESTE VALOR. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE: INSTALADO O CONECTOR TERMINAL NO CONDUTOR COM O COMPRESSOR INDICADO, E APLICADO EM SEUS PARAFUSOS O TORQUE DE INSTALAÇÃO, NÃO DEVE SER VERIFICADO TEMPERATURA SUPERIOR A DO CONDUTOR, EM QUALQUER PARTE DO CONECTOR TERMINAL APÓS A ESTABILIZAÇÃO TÉRMICA DA CONEXÃO, QUANDO O CONDUTOR FOR PERCORRIDO PELA CORRENTE ALTERNADA INDICADA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, AQUECIMENTO, CICLOS TÉRMICOS E CURTO-CIRCUITO. **CÓDIGO COCEL 13013.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos).

LOTE 04 – 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COM COMPOSTO ANTIÓXIDO DE 1 PARAFUSO FRANCÊS, COM PORCA, ARRUELA LISA GALVANIZADA A FOGO; APLICAÇÃO(AWG) PRINCIPAL 10-2/0 DERIV. 6-1/0; DIMENSÕES(MM)A=18,0 B=39,0 C=31,5 D=M10. **CÓDIGO COCEL 13325.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 05 – 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES GRAMPO PARA ATERRAMENTO 5/8" COM PARAFUSO. GRAMPO E PARAFUSO EM LATAO OU BRONZE SILÍCIO, REFORÇADO, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13330.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2,94 (Dois reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 06 – 100 (CEM) UNIDADES CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE 2 PARAFUSOS, P/CABO ATE 1/0AWG, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13340.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos).

LOTE 07 – 600 (SEISCENTAS) UNIDADES CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE 1 PARAFUSO FRANCÊS, 01 ARRUELA DE PRESSÃO, 01 ARRUELA LISA E PORCA, TIPO TAPIT, P/CABO ATE 4/0AWG, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13345.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 08 – 600 (SEISCENTAS) UNIDADES ESPAÇADOR SECUNDÁRIO 4 CONDUTORES AUTO TRAV. 6AWG-397MCM. SEPARADOR DE FASES PARA BT E MT. UTILIZADO PARA MANTER O ESPAÇAMENTO ENTRE CABOS DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO. SENDO INSTALADO COM AGILIDADE E SEGURANÇA, NÃO NECESSITANDO DE AMARRAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABRADEE CODI 18.24 NBR'S 5426/77, 6150/80, 10296/88, NBR'S NM IEC-60811-1-3/05, 60811-1-3/05 E 80611-4-1/05, ASTM G-155/00, E/OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CADA ESPAÇADOR DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO, COM: 1. NOME OU MARCA DO FABRICANTE; 2. MÊS/ANO DE FABRICAÇÃO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO: OS ESPAÇADORES OBJETO DESTA PADRONIZAÇÃO SÃO PRÓPRIOS PARA MANTER OS ESPAÇAMENTOS ORIGINAIS ENTRE AS FASES,

FASE-NEUTRO E PREVENIR O DESNIVELAMENTO OCASIONADO PELA DILATAÇÃO DOS CONDUTORES DAS REDES SECUNDÁRIAS, CONFORME PREVISTO NA NORMA DE MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS. NOTA: O ESPAÇADOR DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO MANUAL E NÃO PODE CONTER PARTES FLEXÍVEIS METÁLICAS(FIOS DE AMARRAÇÃO E VARETAS PREFORMADAS). ACABAMENTO: OS ESPAÇADORES DEVEM SER, EM TODO O SEU COMPRIMENTO, ISENTOS DE TRINCAS, BOLHAS, FARPAS, REBARBAS OU OUTRA IMPERFEIÇÕES. MATERIAL DO ESPAÇADOR: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE AO INTEMPERISMO (UV) E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE MATERIAL RECICLADO E/OU CLORADO. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: O ESPAÇADOR NÃO DEVE FLAMBAR E NEM APRESENTAR TRINCAS OU RUPTURAS, QUANDO APLICADO EM SUAS EXTREMIDADES UMA FORÇA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 25 DAN. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO: CORPOS DE PROVA NO FORMATO DE HALTERES DEVEM APRESENTAR VALORES MÍNIMOS DE 12,5 MPA PARA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E NO MÍNIMO 300 % DE ALONGAMENTO À RUPTURA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; ENVELHECIMENTO EM CÂMARA DE INTEMPERISMO ARTIFICIAL: O ESPAÇADOR DEVE SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE INTEMPERISMO CONFORMA A NORMA ASTM G-155, MÉTODO A(DURAÇÃO DE 2.000 HORAS, COM IRRADIAÇÃO CONSTANTE E CHUVA INTERMITENTE). APÓS O ENVELHECIMENTO NÃO DEVEM OCORRER FISSURAS, TRINCAS E RACHADURAS NA SUPERFÍCIE DO MATERIAL. OS ENSAIOS DE TRAÇÃO E ALONGAMENTO À RUPTURA, ANTES E APÓS ENSAIO, NÃO DEVEM VARIAR $\pm 25\%$ EM RELAÇÃO AOS VALORES ORIGINAIS. ABSORÇÃO DE ÁGUA: O ESPAÇADOR, QUANDO EM MATERIAL TERMO-FIXO, IMERSO DURANTE 14 DIAS EM UM RECIPIENTE CONTENDO ÁGUA A UMA TEMPERATURA DE 85°C, PODE APRESENTAR UMA VARIAÇÃO MÁXIMA DE MASSA DE 1MG/CM². O ENSAIO DEVE SER REALIZADO CONFORME NBR NM IEC- 60811-1-3. ENSAIOS E GARANTIA: O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL TODOS OS RELATÓRIOS DE ENSAIOS CONFORMES AS NORMAS, BEM COMO A GARANTIA DO PRODUTO FORNECIDO. **CÓDIGO COCEL 13365.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos).

LOTE 09 - 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES ADAPTADOR ESTRIBO COM 2 PARAFUSOS. CORPO E TAMPA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°; APLICAÇÃO 6-1/0 (AWG CA/CAA). ESTRIBO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO UTILIZADO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA. MARCA INTELLI OU SUPERIOR. **CÓDIGO COCEL 13370.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 14,74 (Quatorze reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 10 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES ESTRIBO P/CABO 4/0 - CONECTOR DE PARAFUSO TIPO ESTRIBO PARA CABO DE ALUMINIO 1/0 A 4/0 AWG. **CÓDIGO COCEL 13380.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 20,00 (Vinte reais).

LOTE 11 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES ADAPTADOR ESTRIBO COM 3 PARAFUSOS; CORPO E TAMPA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°; APLICAÇÃO (2/0 AWG - 477MCM). ESTRIBO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO UTILIZADO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA. CONFORME NBR 5474. IDENTIFICAÇÃO: ADAPTADOR ESTRIBO: DEVE SER GRAVADO NO CORPO DO ADAPTADOR DE

PARAFUSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) DIÂMETRO DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEL; C) FAIXA DE BITOLA APLICÁVEL EM AWG/MCM E COM INDICAÇÃO SE CA OU CAA; D) TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM; E) DATA DE FABRICAÇÃO. NOTA: OPCIONALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM PODE SER FEITA NA CABEÇA DO(S) PARAFUSO(S). DO PARAFUSO: DEVE SER GRAVADO NA CABEÇA DO PARAFUSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: MARCA OU NOME DO FABRICANTE DO PARAFUSO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO: OS ADAPTADORES ESTRIBOS DE PARAFUSO OBJETO DESTA PADRONIZAÇÃO SÃO PRÓPRIOS PARA INSTALAÇÃO EM CABOS DE ALUMÍNIO CA E CAA E CABOS CONDUTORES DE AÇO E AÇO-ALUMÍNIO PARA AS BITOLAS ESPECIFICADAS. ROSCAS: OS PARAFUSOS E AS PORCAS COMPONENTES DO ADAPTADOR ESTRIBO DEVEM TER ROSCA MÉTRICA ISO, PASSO NORMAL E CLASSES DE TOLERÂNCIAS MÉDIA DE ACORDO COM A NBR 9527, SENDO: - 6 G PARA OS PARAFUSOS; 6 H PARA AS PORCAS. OS PARAFUSOS E PORCAS DEVEM TAMBÉM ATENDER A NBR 10107 (PB-40) E NBR 8852 (PB-44), RESPECTIVAMENTE. ACABAMENTO: A SUPERFÍCIE DO ADAPTADOR ESTRIBO DEVE SER ISENTA DE INCLUSÕES, TRINCAS, REBARBAS, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTA CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. AS BORDAS DO ADAPTADOR NÃO DEVEM APRESENTAR ARESTAS VIVAS QUE POSSAM DANIFICAR O CONDUTOR. DEVE SER FORNECIDO COMPLETAMENTE MONTADO COM PARAFUSO(S), PORCAS(S), E ARRUELA(S) DE PRESSÃO. DEVE SER FORNECIDO SEM O COMPOSTO ANTIÓXIDO. PARTES COMPONENTES: CORPO, TAMPA, ESTRIBO, PARAFUSO(S), PORCA(S) E ARRUELA(S) DE PRESSÃO. CORPO E TAMPA: EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°C. ESTRIBO: EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C. AS EXTREMIDADES DO ESTRIBO DEVEM SER RECARTEADAS PARA POSSIBILITAR MAIOR RESISTÊNCIA DE ARRANCAMENTO. A CONEXÃO DESTA AO CORPO DO ADAPTADOR DEVE SER Prensada. PARAFUSOS E PORCAS: EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020 OU EM DURALUMÍNIO, ASTM 2024-T4. ARRUELA(S) DE PRESSÃO: EM AÇO CARBONO ABNT 1060 A 1070 OU AÇO MOLA CONFORME A NBR 5854 E NBR 6392. OPCIONALMENTE A(S) ARRUELA(S) DE PRESSÃO PODE(M) SER CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM LIGA DE ALUMÍNIO (LIGA 7075). PROTEÇÃO SUPERFICIAL: PARAFUSO(S), PORCA(S) E ARRUELA(S) DE PRESSÃO: QUANDO EM AÇO CARBONO DEVEM SER REVESTIDOS DE ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE, CONFORME NBR 6323. ESTRIBO: O ESTRIBO DO ADAPTADOR DEVE SER REVESTIDO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM PARA QUALQUER AMOSTRA E DE 12 MM PARA A MÉDIA DAS AMOSTRAS. PARAFUSO(S) E PORCA(S), QUANDO EM DURALUMÍNIO DEVEM SER ANODIZADOS E SELADOS COM CROMATO COMO MEDIDA ADICIONAL DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. A ESPESSURA DESSE REVESTIMENTO DEVE SER DE 5 MM, NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: RESISTÊNCIA AO TORQUE: O ADAPTADOR ESTRIBO DE PARAFUSO DEVE SUPOORTAR SEM RUPTURA OU DEFORMAÇÃO PERMANENTE A APLICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO DE SEU(S) PARAFUSO(S), ESTABELECIDOS NA TABELA, ACRESCIDOS DE MAIS 20% DESTA VALOR. **CÓDIGO COCEL 13381.**
PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 29,28 (Vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

LOTE 12 – 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES GRAMPO DE LINHA VIVA, EM LIGA DE BRONZE, COM ACABAMENTO **ESTANHADO**, PARA CONDUTOR PRINCIPAL 10-120MM E PARA DERIVAÇÃO 10/70MM. **CÓDIGO COCEL 13385**.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 24,58 (Vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 13 – 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES GRAMPO DE LINHA VIVA BIMET. CONDUTOR PRINCIPAL ATÉ 336,4MCM. GRAMPO DE LINHA VIVA, EM LIGA DE BRONZE, COM ACABAMENTO ESTANHADO, PARA CONDUTOR PRINCIPAL ATÉ 336,4MCM. P/DERIVAÇÃO 2/0 AWG. **CÓDIGO COCEL 13386**.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 48,63 (Quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

LOTE 14 – 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA REDE PRIMÁRIA C/ 4 ANÉIS DE AMARRAÇÃO, QUE DEVERÁ SUPORTAR E ESPAÇAR CABOS DE ALUMÍNIO COBERTO DE 15KV PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA. FABRICADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. ANÉIS DE AMARRAÇÃO FABRICADO EM SILICONE OU SIMILAR, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; MODELO/REFERÊNCIA, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; **CÓDIGO COCEL 30065** e NTC COPEL 812513.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 21,91 (Vinte e um reais e noventa e um centavos).

LOTE 15 – 200 (DUZENTAS) UNIDADES BRAÇO ANTIBALANÇO PARA ESPAÇADORES LOSANGULARES P/REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 35 KV. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, NA COR PRETA OU CINZA CLARO, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. COMPRIMENTO 57MM. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE; CLASSE DE TENSÃO E MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30085** e NTC COPEL 812516.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 18,68 (Dezoito reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 16 – 320 (TREZENTAS E VINTE) UNIDADES GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 185mm² - 15kv PARA SER INSTALADO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA 13.8kv. CADA GRAMPO DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO NO PRÓPRIO CORPO, DE MODO LEGÍVEL, VISÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; FAIXA DE BITOLA EM MM² E DIÂMETRO EXTERNO EM MILÍMETRO DO CABO APLICÁVEL; TIPO OU REFERÊNCIA COMERCIAL E/OU Nº. DE CATÁLOGO; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA EM daN; MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30120** e NTC COPEL 813058.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 25,24 (Vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 17 – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 16 À 70MM, DERIVAÇÃO 1,5 À 10MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA

VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30170.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 18 - 2.000 (DUAS MIL) CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 16 À 70MM, DERIVAÇÃO 6 À 35MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30171.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 19 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 35 À 70MM, DERIVAÇÃO 35 À 70MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC;



JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30172.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,23 (Seis reais e vinte e três centavos).

LOTE 20 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 50 À 120MM, DERIVAÇÃO 6 À 35MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30173.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 21 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 50 À 120MM, DERIVAÇÃO 50 À 120MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR



GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30174.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos).

LOTE 22

ITEM 01 - 200 (DUZENTAS) UNIDADES ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CABO COBERTO 35MM². E CABO DE ALUMÍNIO NU 2AWG. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C, REVESTIDO DE ESTANHO POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME NBR. 6323 OU POR PROCESSO ELETROLÍTICO, COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8µm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, E BITOLA EM MM²/AWG DE SUA APLICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30100** E NTC COPEL 813027.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos).

ITEM 02 - 100 (CEM) UNIDADES ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CABO COBERTO 185MM² E CABO DE ALUMÍNIO NU 336,4AWG. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C, REVESTIDO DE ESTANHO POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME NBR. 6323 OU POR PROCESSO ELETROLÍTICO, COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8µm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, E BITOLA EM AWG/MM² DE SUA APLICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30101** E NTC COPEL 813028.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 18,12 (Dezoito reais e doze centavos).

PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 22: R\$ 3.208,00 (Três mil, duzentos e oito reais).

LOTE 23

ITEM 01 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VIII, EMBALAGEM VERDE/BRANCA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 40,2MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30130** - CÓDIGO COPEL 813097.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos).

ITEM 02 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VII, EMBALAGEM BRANCA/VERMELHA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 35,7MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU

DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30131** - CÓDIGO COPEL 813098.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 3,88 (Três reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 03 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VI, EMBALAGEM BRANA/AZUL, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 40,2MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 40,2MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30132** - CÓDIGO COPEL 813099.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 4,27 (Quatro reais e vinte e sete centavos).

ITEM 04 - 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO III, EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 24,9MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 16,3MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30134** - CÓDIGO COPEL 813102.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 1,23 (Um real e vinte e três centavos).

ITEM 05 - 90 (NOVENTA) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO II, EMBALAGEM VERDE, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 28,4MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 16,3MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30135** - CÓDIGO COPEL 813103.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2,08 (Dois reais e oito centavos).

ITEM 06 - 300 (TREZENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO I, EMBALAGEM CINZA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 32,8MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30136** - CÓDIGO COPEL 813104.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos).

PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 23: R\$ 10.959,20 (Dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 24

ITEM 01 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO D, EMBALAGEM BRANCO, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 45,6MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 28,0MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, NTC COPEL 813108 - **CÓDIGO COCEL 30139.**

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos).

ITEM 02 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO L, EMBALAGEM CINZA/AZUL, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 39,0MM, COMPONENTE CUNHA 31,7X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30140** - CÓDIGO COPEL 813111.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 4,64 (Quatro reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 03 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA P/REDE COMPACTA, APLICAÇÃO TRONCO 35MM², E DERIVAÇÃO 035MM², DIMENSÕES 22 X 32 X 18MMK E 38 X 10 MM. RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 90daN, FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. SEM CAPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, APLICAÇÃO E EXTRAÇÃO VERMELHO. **CÓDIGO COCEL 30160** - CÓDIGO COPEL 812792.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos).

PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 24: R\$ 5.607,50 (Cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).



PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA ESPECIFICADA NO CONTRATO/ORDEM DE COMPRA.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado no prazo de **30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias, da data da entrega da mercadoria, caso ocorra atraso na entrega o pagamento será postergado conforme o atraso.**

IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, ETC.: TODOS OS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS QUE PORVENTURA OCORREREM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

LOCAL DE ENTREGA: RUA BOM JESUS, 1099, CAMPO LARGO – PR. NOSSO ALMOXARIFADO, FRETE CIF.

OBSERVAÇÃO: OS LOTES QUE TIVEREM MAIS DE UM ITEM DEVERÃO SER COTADOS EM SUA TOTALIDADE, CASO CONTRÁRIO DESCLASSIFICARÁ A LICITANTE NESTE LOTE.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

.....(Empresa)....., CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL nº 050/2015**, que:

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- Aceita participar do Presente Pregão, nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.
-

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(assinatura do proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Procuração (Anexo IV deste edital).

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Empresa)....., CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL nº 050/2015**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM () NÃO ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(assinatura do proponente)

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

(Empresa) com sede (endereço), (CNJP), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 050/2015**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, dia/mês/ano.

(Assinatura) _____
(nome e cargo do representante legal)

A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao pregoeiro acompanhada de documento de Identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido certame.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
MODELO**

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa está inscrita como **MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

....., de de

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)

Obsv.: Esta declaração somente deverá ser apresentada junto com a credencial, se a empresa estiver registrada como microempresa e empresa de pequeno porte, e não tiver nenhum impeditivo de beneficiar-se da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e quiser usufruir dos benefícios desta lei.

ANEXO VI

PROPOSTA

À
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 050/2015.

Prezados Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar à V. Sas., a nossa proposta para fornecimento de CONECTORES, HASTES DE ATERRAMENTO, ESPAÇADORES E OUTROS, de acordo com as quantidades e características constantes do Anexo I do Edital de **Pregão Presencial COCEL n.º 050/2015**.

1. que o prazo de validade da Proposta, contado a partir da data de sua apresentação, é de 60 (sessenta) dias;
2. que o local de entrega é na Rua Bom Jesus, n.º 1099 - Almoxarifado da COCEL, c/descarga, sendo frete CIF;
3. que o prazo de entrega é de até 30 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de compra.
4. que o material em questão terá garantia de no mínimo .. (...) ano.
5. que concordamos em firmar o contrato para fornecimento do(s) objeto(s) relacionados nesta proposta, pelo(s) preço(s) apresentados através dos lances, pelo nosso representante credenciado;
6. que o preço ofertado é de:

LOTE 01 - 100 (CEM) UNIDADES CUNHA DE MADEIRA OU POLIMÉRICA, DESTINADA AFASTAR OS CONDUTORES "FASES" NOS CABOS MULTIPLEXADOS, UTILIZADOS NAS REDES SECUNDÁRIAS ISOLADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A EXECUÇÃO DAS CONEXÕES. AS CUNHAS DEVEM SER FABRICADAS EM PEÇA ÚNICA COM ENTALHE APROPRIADO PARA ACOMODAR CABOS MULTIPLEXADOS NAS BITOLAS 35, 70 E 120MM². AS CUNHAS NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE DETERIORAÇÃO, AVARIAS DE CORTE OU TRANSPORTE, FISSURAS, FENDAS, RACHADURAS, BOLHAS, TRINCAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. DEVERÁ VIR IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E O NOME DA 'COCEL'. **CÓDIGO COCEL 2670**. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$......

LOTE 02 - 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA DE COBRE, COM 254 MICRONS COMPRIMENTO 2400MM X 5/8". MARCA INTELLI OU SUPERIOR. **CÓDIGO COCEL 28010**. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$......

LOTE 03 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO COM XLPE 0,6/1KV, 2/0AWG/70MM², COM 2 FUROS, CONFORME A NORMA DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO, NBR 5474. IDENTIFICAÇÃO DO CONECTOR TERMINAL: DEVE SER GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR TERMINAL DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL,



NO MÍNIMO: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) FAIXA DE BITOLA EM AWG/MCM OU MM2 (CABO MULTIPLEXADO) DO CONDUTOR A QUE SE APLICA; C) ÍNDICE DA MATRIZ E NÚMERO DE COMPRESSÕES COM INDICAÇÃO DAS PARTES A SEREM COMPRIMIDAS. DEVE SER GRAVADO NA CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM; O TORQUE DE INSTALAÇÃO PODERÁ SER GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR. B) NOME OU MARCA DO FABRICANTE DOS PARAFUSOS. ACABAMENTO: CORPO DO CONECTOR TERMINAL: EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 57% IACS A 20°C. A SUPERFÍCIE DO CONECTOR TERMINAL DEVE SER ISENTA DE INCLUSÕES, TRINCAS, REBARBAS, EMPENAMENTO, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTROS DEFEITOS. A BORDA DO CONECTOR NÃO DEVE APRESENTAR ARESTA VIVA QUE POSSA DANIFICAR O CONDUTOR. O CONECTOR TERMINAL DEVE TER A EXTREIDADE SELADA COM ELEMENTO APROPRIADO DE MODO A REETER O COMPOSTO ANTIÓXIDO. COMPOSTO ANTIÓXIDO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONECTOR. O CONECTOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS LISA E DE PRESSÃO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS LISA, EM LIGA DE BRONZE SILÍCIO, LIGA A ESTANHADO, CONFORME ASTM B98 OU ASTM B99 OU AÇO INOXIDÁVEL. ARRUELA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL. OS PARAFUSOS E AS PORCAS DEVEM TER ROSCA MÉTRICA ISO, PASSO NORMAL E CLASSE DE TOLERÂNCIA MÉDIA DE ACORDO COM A NBR 9527, SENDO: - 6 G - PARA OS PARAFUS, E - 6 H - PARA AS PORCAS. OS PARAFUSOS E PORCAS DEVEM TAMBÉM ATENDER A NBR 10107(PB-40) E NBR 8852(PB-44), RESPECTIVAMENTE. DIMENSÕES DO PARAFUSO, (M10X15 E COM 35MM DE COMPRIMENTO). OS PARAFUSOS DO CONECTOR TERMINAL DEVEM SUPORTAR SEM RUPTURA OU DEFORMAÇÃO PERMANENTE A APLICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO, ACRESCIDO DE MAIS 20% DESTE VALOR. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE: INSTALADO O CONECTOR TERMINAL NO CONDUTOR COM O COMPRESSOR INDICADO, E APLICADO EM SEUS PARAFUSOS O TORQUE DE INSTALAÇÃO, NÃO DEVE SER VERIFICADO TEMPERATURA SUPERIOR A DO CONDUTOR, EM QUALQUER PARTE DO CONECTOR TERMINAL APÓS A ESTABILIZAÇÃO TÉRMICA DA CONEXÃO, QUANDO O CONDUTOR FOR PERCORRIDO PELA CORRENTE ALTERNADA INDICADA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, AQUECIMENTO, CICLOS TÉRMICOS E CURTO-CIRCUITO. **CÓDIGO COCEL 13013.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 04 - 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COM COMPOSTO ANTIÓXIDO DE 1 PARAFUSO FRANCÊS, COM PORCA, ARRUELA LISA GALVANIZADA A FOGO; APLICAÇÃO(AWG) PRINCIPAL 10-2/0 DERIV. 6-1/0; DIMENSÕES(MM)A=18,0 B=39,0 C=31,5 D=M10. **CÓDIGO COCEL 13325.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 05 - 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES GRAMPO PARA ATERRAMENTO 5/8" COM PARAFUSO. GRAMPO E PARAFUSO EM LATAO OU BRONZE SILÍCIO, REFORÇADO, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13330.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....



LOTE 06 – 100 (CEM) UNIDADES CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, DE 2 PARAFUSOS, P/CABO ATE 1/0AWG, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13340.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 07 – 600 (SEISCENTAS) UNIDADES CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, DE 1 PARAFUSO FRANCES, 01 ARRUELA DE PRESÃO, 01 ARRUELA LISA E PORCA, TIPO TAPIT, P/CABO ATE 4/0AWG, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13345.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 08 – 600 (SEISCENTAS) UNIDADES ESPAÇADOR SECUNDÁRIO 4 CONDUTORES AUTO TRAV. 6AWG-397MCM. SEPARADOR DE FASES PARA BT E MT. UTILIZADO PARA MANTER O ESPAÇAMENTO ENTRE CABOS DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO. SENDO INSTALADO COM AGILIDADE E SEGURANÇA, NÃO NECESSITANDO DE AMARRAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABRADÉE CODI 18.24 NBR'S 5426/77, 6150/80, 10296/88, NBR'S NM IEC-60811-1-3/05, 60811-1-3/05 E 80611-4-1/05, ASTM G-155/00, E/OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CADA ESPAÇADOR DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO, COM: 1. NOME OU MARCA DO FABRICANTE; 2. MÊS/ANO DE FABRICAÇÃO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO: OS ESPAÇADORES OBJETO DESTA PADRONIZAÇÃO SÃO PRÓPRIOS PARA MANTER OS ESPAÇAMENTOS ORIGINAIS ENTRE AS FASES, FASE-NEUTRO E PREVENIR O DESNIVELAMENTO OCASIONADO PELA DILATAÇÃO DOS CONDUTORES DAS REDES SECUNDÁRIAS, CONFORME PREVISTO NA NORMA DE MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS. NOTA: O ESPAÇADOR DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO MANUAL E NÃO PODE CONTER PARTES FLEXÍVEIS METÁLICAS(FIOS DE AMARRAÇÃO E VARETAS PREFORMADAS). ACABAMENTO: OS ESPAÇADORES DEVEM SER, EM TODO O SEU COMPRIMENTO, ISENTOS DE TRINCAS, BOLHAS, FARPAS, REBARBAS OU OUTRA IMPERFEIÇÕES. MATERIAL DO ESPAÇADOR: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE AO INTEMPERISMO (UV) E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE MATERIAL RECICLADO E/OU CLORADO. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: O ESPAÇADOR NÃO DEVE FLAMBAR E NEM APRESENTAR TRINCAS OU RUPTURAS, QUANDO APLICADO EM SUAS EXTREMIDADES UMA FORÇA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 25 DAN. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO: CORPOS DE PROVA NO FORMATO DE HALTERES DEVEM APRESENTAR VALORES MÍNIMOS DE 12,5 MPA PARA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E NO MÍNIMO 300 % DE ALONGAMENTO À RUPTURA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; ENVELHECIMENTO EM CÂMARA DE INTEMPERISMO ARTIFICIAL: O ESPAÇADOR DEVE SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE INTEMPERISMO CONFORMA A NORMA ASTM G-155, MÉTODO A (DURAÇÃO DE 2.000 HORAS, COM IRRADIAÇÃO CONSTANTE E CHUVA INTERMITENTE). APÓS O ENVELHECIMENTO NÃO DEVEM OCORRER FISSURAS, TRINCAS E RACHADURAS NA SUPERFÍCIE DO MATERIAL. OS ENSAIOS DE TRAÇÃO E ALONGAMENTO À RUPTURA, ANTES E APÓS ENSAIO, NÃO DEVEM VARIAR ±25% EM RELAÇÃO AOS VALORES ORIGINAIS. ABSORÇÃO DE ÁGUA: O ESPAÇADOR, QUANDO EM MATERIAL TERMO-FIXO, IMERSO DURANTE 14 DIAS EM UM RECIPIENTE CONTENDO ÁGUA A UMA TEMPERATURA DE 85°C, PODE APRESENTAR UMA VARIAÇÃO MÁXIMA DE MASSA DE 1MG/CM². O ENSAIO DEVE SER REALIZADO CONFORME NBR NM IEC- 60811-1-3. ENSAIOS E GARANTIA: O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL TODOS OS RELATÓRIOS DE ENSAIOS CONFORMES AS NORMAS, BEM COMO A GARANTIA DO PRODUTO FORNECIDO.



CÓDIGO COCEL 13365. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 09 - 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES ADAPTADOR ESTRIBO COM 2 PARAFUSOS. CORPO E TAMPA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°; APLICAÇÃO 6-1/0 (AWG CA/CAA). ESTRIBO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO UTILIZADO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA. MARCA INTELLI OU SUPERIOR. **CÓDIGO COCEL 13370.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 10 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES ESTRIBO P/CABO 4/0 - CONECTOR DE PARAFUSO TIPO ESTRIBO PARA CABO DE ALUMÍNIO 1/0 A 4/0 AWG. **CÓDIGO COCEL 13380.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 11 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES ADAPTADOR ESTRIBO COM 3 PARAFUSOS; CORPO E TAMPA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°; APLICAÇÃO (2/0 AWG - 477MCM). ESTRIBO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO UTILIZADO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA. CONFORME NBR 5474. IDENTIFICAÇÃO: ADAPTADOR ESTRIBO: DEVE SER GRAVADO NO CORPO DO ADAPTADOR DE PARAFUSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) DIÂMETRO DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEL; C) FAIXA DE BITOLA APLICÁVEL EM AWG/MCM E COM INDICAÇÃO SE CA OU CAA; D) TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM; E) DATA DE FABRICAÇÃO. NOTA: OPCIONALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM PODE SER FEITA NA CABEÇA DO(S) PARAFUSO(S). DO PARAFUSO: DEVE SER GRAVADO NA CABEÇA DO PARAFUSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: MARCA OU NOME DO FABRICANTE DO PARAFUSO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO: OS ADAPTADORES ESTRIBOS DE PARAFUSO OBJETO DESTA PADRONIZAÇÃO SÃO PRÓPRIOS PARA INSTALAÇÃO EM CABOS DE ALUMÍNIO CA E CAA E CABOS CONDUTORES DE AÇO E AÇO-ALUMÍNIO PARA AS BITOLAS ESPECIFICADAS. ROSCAS: OS PARAFUSOS E AS PORCAS COMPONENTES DO ADAPTADOR ESTRIBO DEVEM TER ROSCA MÉTRICA ISO, PASSO NORMAL E CLASSES DE TOLERÂNCIAS MÉDIA DE ACORDO COM A NBR 9527, SENDO: - 6 G PARA OS PARAFUSOS; 6 H PARA AS PORCAS. OS PARAFUSOS E PORCAS DEVEM TAMBÉM ATENDER A NBR 10107 (PB-40) E NBR 8852 (PB-44), RESPECTIVAMENTE. ACABAMENTO: A SUPERFÍCIE DO ADAPTADOR ESTRIBO DEVE SER ISENTA DE INCLUSÕES, TRINCAS, REBARBAS, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTA CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. AS BORDAS DO ADAPTADOR NÃO DEVEM APRESENTAR ARESTAS VIVAS QUE POSSAM DANIFICAR O CONDUTOR. DEVE SER FORNECIDO COMPLETAMENTE MONTADO COM PARAFUSO(S), PORCAS(S), E ARRUELA(S) DE PRESSÃO. DEVE SER FORNECIDO SEM O COMPOSTO ANTIÓXIDO. PARTES COMPONENTES: CORPO, TAMPA, ESTRIBO, PARAFUSO(S), PORCA(S) E ARRUELA(S) DE PRESSÃO. CORPO E TAMPA: EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°C. ESTRIBO: EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C. AS EXTREMIDADES DO ESTRIBO DEVEM SER RECARTELADAS PARA POSSIBILITAR MAIOR RESISTÊNCIA DE ARRANCAMENTO. A CONEXÃO DESTA AO CORPO DO ADAPTADOR DEVE SER Prensada. PARAFUSOS E PORCAS: EM AÇO



CARBONO ABNT 1010 A 1020 OU EM DURALUMÍNIO, ASTM 2024-T4. ARRUELA(S) DE PRESSÃO: EM AÇO CARBONO ABNT 1060 A 1070 OU AÇO MOLA CONFORME A NBR 5854 E NBR 6392. OPCIONALMENTE A(S) ARRUELA(S) DE PRESSÃO PODE(M) SER CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM LIGA DE ALUMÍNIO (LIGA 7075). PROTEÇÃO SUPERFICIAL: PARAFUSO(S), PORCA(S) E ARRUELA(S) DE PRESSÃO: QUANDO EM AÇO CARBONO DEVEM SER REVESTIDOS DE ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE, CONFORME NBR 6323. ESTRIBO: O ESTRIBO DO ADAPTADOR DEVE SER REVESTIDO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM PARA QUALQUER AMOSTRA E DE 12 MM PARA A MÉDIA DAS AMOSTRAS. PARAFUSO(S) E PORCA(S), QUANDO EM DURALUMÍNIO DEVEM SER ANODIZADOS E SELADOS COM CROMATO COMO MEDIDA ADICIONAL DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. A ESPESSURA DESSE REVESTIMENTO DEVE SER DE 5 MM, NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: RESISTÊNCIA AO TORQUE: O ADAPTADOR ESTRIBO DE PARAFUSO DEVE SUPORTAR SEM RUPTURA OU DEFORMAÇÃO PERMANENTE A APLICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO DE SEU(S) PARAFUSO(S), ESTABELECIDOS NA TABELA, ACRESCIDOS DE MAIS 20% DESTES VALORES. **CÓDIGO COCEL 13381**. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 12 – 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES GRAMPO DE LINHA VIVA, EM LIGA DE BRONZE, COM ACABAMENTO **ESTANHADO**, PARA CONDUTOR PRINCIPAL 10-120MM E PARA DERIVAÇÃO 10/70MM. **CÓDIGO COCEL 13385**. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 13 – 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES GRAMPO DE LINHA VIVA BIMET. CONDUTOR PRINCIPAL ATÉ 336,4MCM. GRAMPO DE LINHA VIVA, EM LIGA DE BRONZE, COM ACABAMENTO ESTANHADO, PARA CONDUTOR PRINCIPAL ATÉ 336,4MCM. P/DERIVAÇÃO 2/0 AWG. **CÓDIGO COCEL 13386**. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 14 – 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA REDE PRIMÁRIA C/ 4 ANÉIS DE AMARRAÇÃO, QUE DEVERÁ SUPORTAR E ESPAÇAR CABOS DE ALUMÍNIO COBERTO DE 15KV PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA. FABRICADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. ANÉIS DE AMARRAÇÃO FABRICADO EM SILICONE OU SIMILAR, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; MODELO/REFERÊNCIA, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; **CÓDIGO COCEL 30065** e NTC COPEL 812513. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 15 – 200 (DUZENTAS) UNIDADES BRAÇO ANTIBALANÇO PARA ESPAÇADORES LOSANGULARES P/REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 35 KV. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, NA COR PRETA OU CINZA CLARO, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. COMPRIMENTO 57MM. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE; CLASSE DE TENSÃO E MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30085** e NTC COPEL



812516. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 16 - 320 (TREZENTAS E VINTE) UNIDADES GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 185mm² - 15kV PARA SER INSTALADO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA 13.8kV. CADA GRAMPO DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO NO PRÓPRIO CORPO, DE MODO LEGÍVEL, VISÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; FAIXA DE BITOLA EM MM² E DIÂMETRO EXTERNO EM MILÍMETRO DO CABO APLICÁVEL; TIPO OU REFERÊNCIA COMERCIAL E/OU Nº. DE CATÁLOGO; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA EM daN; MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30120** e NTC COPEL 813058. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 17 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 16 À 70MM, DERIVAÇÃO 1,5 À 10MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30170**. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 18 - 2.000 (DUAS MIL) CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 16 À 70MM, DERIVAÇÃO 6 À 35MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU



DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30171.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 19 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 35 À 70MM, DERIVAÇÃO 35 À 70MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30172.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 20 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 50 À 120MM, DERIVAÇÃO 6 À 35MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30173.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 21 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 50 À 120MM, DERIVAÇÃO 50 À 120MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA -



MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30174.** MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

LOTE 22

ITEM 01 - 200 (DUZENTAS) UNIDADES ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CABO COBERTO 35MM². E CABO DE ALUMÍNIO NU 2AWG. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C, REVESTIDO DE ESTANHO POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME NBR. 6323 OU POR PROCESSO ELETROLÍTICO, COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8µm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, E BITOLA EM MM²/AWG DE SUA APLICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30100** E NTC COPEL 813027. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 02 - 100 (CEM) UNIDADES ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CABO COBERTO 185MM² E CABO DE ALUMÍNIO NU 336,4AWG. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C, REVESTIDO DE ESTANHO POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME NBR. 6323 OU POR PROCESSO ELETROLÍTICO, COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8µm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, E BITOLA EM AWG/MM² DE SUA APLICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30101** E NTC COPEL 813028. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 22: R\$ ().

LOTE 23

ITEM 01 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VIII, EMBALAGEM VERDE/BRANCA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 40,2MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA

LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30130** - CÓDIGO COPEL 813097. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 02 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VII, EMBALAGEM BRANCA/VERMELHA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 35,7MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30131** - CÓDIGO COPEL 813098. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 03 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VI, EMBALAGEM BRANA/AZUL, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 40,2MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 40,2MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30132** - CÓDIGO COPEL 813099. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 04 - 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO III, EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 24,9MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 16,3MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30134** - CÓDIGO COPEL 813102. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 05 - 90 (NOVENTA) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO II, EMBALAGEM VERDE, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 28,4MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 16,3MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU



MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30135** - CÓDIGO COPEL 813103. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 06 - 300 (TREZENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO I, EMBALAGEM CINZA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 32,8MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30136** - CÓDIGO COPEL 813104. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 23: R\$ ().

LOTE 24

ITEM 01 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO D, EMBALAGEM BRANCO, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 45,6MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 28,0MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, NTC COPEL 813108 - **CÓDIGO COCEL 30139**. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 02 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO L, EMBALAGEM CINZA/AZUL, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 39,0MM, COMPONENTE CUNHA 31,7X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30140** - CÓDIGO COPEL 813111. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 03 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA P/REDE COMPACTA, APLICAÇÃO TRONCO 35MM², E DERIVAÇÃO 35MM², DIMENSÕES 22 X 32 X 18MMK E 38 X 10 MM. RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 90daN, FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. CADA CONECTOR DEVERÁ



VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. SEM CAPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, APLICAÇÃO E EXTRAÇÃO VERMELHO. **CÓDIGO COCEL 30160** - CÓDIGO COPEL 812792. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 24: R\$ ().

7. declaramos que confirmaremos com nova proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, se forem apresentados lances com novos preços, e julgado como vencedor do certame;

8. declaramos que, nos preços estão incluídos os custos diretos e indiretos, bem como administração, lucro e imprevistos, inclusive todos os tributos (ICMS, IPI E OUTROS) sujeitos em decorrência da presente Proposta;

9. que concordamos com as demais disposições do Edital, e reconhecemos à **COCEL**, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que nos assista qualquer direito indenizatório.

Local e data.

Assinatura do proponente

Representante Legal da Empresa, ou procurador para tal fim anexado o respectivo instrumento.

Dados da empresa para formalização do contrato caso sejamos vencedor:

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
CIRG N.º: _____ Expedida por: _____

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONECTORES, HASTES DE ATERRAMENTO, ESPAÇADORES E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL E**

.....

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na rua Rui Barbosa, 520, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente **Emídio Pianaro Júnior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.446.983-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.022.999-53., residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo - Paraná ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de:

1.1.1 - 100 (CEM) UNIDADES CUNHA DE MADEIRA OU POLIMÉRICA, DESTINADA AFASTAR OS CONDUTORES "FASES" NOS CABOS MULTIPLEXADOS, UTILIZADOS NAS REDES SECUNDÁRIAS ISOLADAS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A EXECUÇÃO DAS CONEXÕES. AS CUNHAS DEVEM SER FABRICADAS EM PEÇA ÚNICA COM ENTALHE APROPRIADO PARA ACOMODAR CABOS MULTIPLEXADOS NAS BITOLAS 35, 70 E 120MM². AS CUNHAS NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE DETERIORAÇÃO, AVARIAS DE CORTE OU TRANSPORTE, FISSURAS, FENDAS, RACHADURAS, BOLHAS, TRINCAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. DEVERÁ VIR IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E O NOME DA 'COCEL'. **CÓDIGO COCEL 2670**.

1.1.2 - 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA DE COBRE, COM 254 MICRONS COMPRIMENTO 2400MM X 5/8". MARCA INTELLI OU SUPERIOR. **CÓDIGO COCEL 28010**.

1.1.3 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO COM XLPE 0,6/1KV, 2/0AWG/70MM², COM 2 FUROS, CONFORME A NORMA DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO, NBR 5474. IDENTIFICAÇÃO DO CONECTOR TERMINAL: DEVE SER GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR TERMINAL DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) FAIXA DE BITOLA EM AWG/MCM OU MM² (CABO MULTIPLEXADO) DO CONDUTOR A QUE SE APLICA; C) ÍNDICE DA MATRIZ E



NÚMERO DE COMPRESSÕES COM INDICAÇÃO DAS PARTES A SEREM COMPRIMIDAS. DEVE SER GRAVADO NA CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM; O TORQUE DE INSTALAÇÃO PODERÁ SER GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR. B) NOME OU MARCA DO FABRICANTE DOS PARAFUSOS. ACABAMENTO: CORPO DO CONECTOR TERMINAL: EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 57% IACS A 20°C. A SUPERFÍCIE DO CONECTOR TERMINAL DEVE SER ISENTA DE INCLUSÕES, TRINCAS, REBARBAS, EMPENAMENTO, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTROS DEFEITOS. A BORDA DO CONECTOR NÃO DEVE APRESENTAR ARESTA VIVA QUE POSSA DANIFICAR O CONDUTOR. O CONECTOR TERMINAL DEVE TER A EXTREIDADE SELADA COM ELEMENTO APROPRIADO DE MODO A RETER O COMPOSTO ANTIÓXIDO. COMPOSTO ANTIÓXIDO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONECTOR. O CONECTOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS LISA E DE PRESSÃO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS LISA, EM LIGA DE BRONZE SILÍCIO, LIGA A ESTANHADO, CONFORME ASTM B98 OU ASTM B99 OU AÇO INOXIDÁVEL. ARRUELA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL. OS PARAFUSOS E AS PORCAS DEVEM TER ROSCA MÉTRICA ISO, PASSO NORMAL E CLASSE DE TOLERÂNCIA MÉDIA DE ACORDO COM A NBR 9527, SENDO: - 6 G - PARA OS PARAFUS, E - 6 H - PARA AS PORCAS. OS PARAFUSOS E PORCAS DEVEM TAMBÉM ATENDER A NBR 10107(PB-40) E NBR 8852(PB-44), RESPECTIVAMENTE. DIMENSÕES DO PARAFUSO, (M10X15 E COM 35MM DE COMPRIMENTO). OS PARAFUSOS DO CONECTOR TERMINAL DEVEM SUPORTAR SEM RUPTURA OU DEFORMAÇÃO PERMANENTE A APLICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO, ACRESCIDO DE MAIS 20% DESTE VALOR. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE: INSTALADO O CONECTOR TERMINAL NO CONDUTOR COM O COMPRESSOR INDICADO, E APLICADO EM SEUS PARAFUSOS O TORQUE DE INSTALAÇÃO, NÃO DEVE SER VERIFICADO TEMPERATURA SUPERIOR A DO CONDUTOR, EM QUALQUER PARTE DO CONECTOR TERMINAL APÓS A ESTABILIZAÇÃO TÉRMICA DA CONEXÃO, QUANDO O CONDUTOR FOR PERCORRIDO PELA CORRENTE ALTERNADA INDICADA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, AQUECIMENTO, CICLOS TÉRMICOS E CURTO-CIRCUITO. **CÓDIGO COCEL 13013.**

1.1.4 - 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COM COMPOSTO ANTIÓXIDO DE 1 PARAFUSO FRANCÊS, COM PORCA, ARRUELA LISA GALVANIZADA A FOGO; APLICAÇÃO(AWG) PRINCIPAL 10-2/0 DERIV. 6-1/0; DIMENSÕES(MM)A=18,0 B=39,0 C=31,5 D=M10. **CÓDIGO COCEL 13325.**

1.1.5 - 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES GRAMPO PARA ATERRAMENTO 5/8" COM PARAFUSO. GRAMPO E PARAFUSO EM LATAO OU BRONZE SILICIO, REFORÇADO, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13330.**

1.1.6 - 100 (CEM) UNIDADES CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, DE 2 PARAFUSOS, P/CABO ATE 1/0AWG, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13340.**

1.1.7 - 600 (SEISCENTAS) UNIDADES CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, DE 1 PARAFUSO FRANCES, 01 ARRUELA DE PRESÃO, 01 ARRUELA LISA E PORCA, TIPO TAPIT, P/CABO ATE 4/0AWG, 1ª LINHA. **CÓDIGO COCEL 13345.**



1.1.8 – 600 (SEISCENTAS) UNIDADES ESPAÇADOR SECUNDÁRIO 4 CONDUTORES AUTO TRAV. 6AWG-397MCM. SEPARADOR DE FASES PARA BT E MT. UTILIZADO PARA MANTER O ESPAÇAMENTO ENTRE CABOS DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO. SENDO INSTALADO COM AGILIDADE E SEGURANÇA, NÃO NECESSITANDO DE AMARRAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABRADÉE CODI 18.24 NBR'S 5426/77, 6150/80, 10296/88, NBR'S NM IEC-60811-1-3/05, 60811-1-3/05 E 80611-4-1/05, ASTM G-155/00, E/OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CADA ESPAÇADOR DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL E INDELEÍVEL, NO MÍNIMO, COM: 1. NOME OU MARCA DO FABRICANTE; 2. MÊS/ANO DE FABRICAÇÃO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO: OS ESPAÇADORES OBJETO DESTA PADRONIZAÇÃO SÃO PRÓPRIOS PARA MANTER OS ESPAÇAMENTOS ORIGINAIS ENTRE AS FASES, FASE-NEUTRO E PREVENIR O DESNIVELAMENTO OCASIONADO PELA DILATAÇÃO DOS CONDUTORES DAS REDES SECUNDÁRIAS, CONFORME PREVISTO NA NORMA DE MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS. NOTA: O ESPAÇADOR DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO MANUAL E NÃO PODE CONTER PARTES FLEXÍVEIS METÁLICAS(FIOS DE AMARRAÇÃO E VARETAS PREFORMADAS). ACABAMENTO: OS ESPAÇADORES DEVEM SER, EM TODO O SEU COMPRIMENTO, ISENTOS DE TRINCAS, BOLHAS, FARPAS, REBARBAS OU OUTRA IMPERFEIÇÕES. MATERIAL DO ESPAÇADOR: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE AO INTEMPERISMO (UV) E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE MATERIAL RECICLADO E/OU CLORADO. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: O ESPAÇADOR NÃO DEVE FLAMBAR E NEM APRESENTAR TRINCAS OU RUPTURAS, QUANDO APLICADO EM SUAS EXTREMIDADES UMA FORÇA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 25 DAN. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO: CORPOS DE PROVA NO FORMATO DE HALTERES DEVEM APRESENTAR VALORES MÍNIMOS DE 12,5 MPA PARA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E NO MÍNIMO 300 % DE ALONGAMENTO À RUPTURA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; ENVELHECIMENTO EM CÂMARA DE INTEMPERISMO ARTIFICIAL: O ESPAÇADOR DEVE SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE INTEMPERISMO CONFORMA A NORMA ASTM G-155, MÉTODO A(DURAÇÃO DE 2.000 HORAS, COM IRRADIAÇÃO CONSTANTE E CHUVA INTERMITENTE). APÓS O ENVELHECIMENTO NÃO DEVEM OCORRER FISSURAS, TRINCAS E RACHADURAS NA SUPERFÍCIE DO MATERIAL. OS ENSAIOS DE TRAÇÃO E ALONGAMENTO À RUPTURA, ANTES E APÓS ENSAIO, NÃO DEVEM VARIAR $\pm 25\%$ EM RELAÇÃO AOS VALORES ORIGINAIS. ABSORÇÃO DE ÁGUA: O ESPAÇADOR, QUANDO EM MATERIAL TERMO-FIXO, IMERSO DURANTE 14 DIAS EM UM RECIPIENTE CONTENDO ÁGUA A UMA TEMPERATURA DE 85°C, PODE APRESENTAR UMA VARIAÇÃO MÁXIMA DE MASSA DE 1MG/CM². O ENSAIO DEVE SER REALIZADO CONFORME NBR NM IEC- 60811-1-3. ENSAIOS E GARANTIA: O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL TODOS OS RELATÓRIOS DE ENSAIOS CONFORMES AS NORMAS, BEM COMO A GARANTIA DO PRODUTO FORNECIDO.

CÓDIGO COCEL 13365.

1.1.9 - 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES ADAPTADOR ESTRIBO COM 2 PARAFUSOS. CORPO E TAMPA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°; APLICAÇÃO 6-1/0 (AWG CA/CAA). ESTRIBO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO UTILIZADO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA. MARCA INTELLI OU SUPERIOR.

CÓDIGO COCEL 13370.



1.1.10 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES ESTRIBO P/CABO 4/0 - CONECTOR DE PARAFUSO TIPO ESTRIBO PARA CABO DE ALUMÍNIO 1/0 A 4/0 AWG. **CÓDIGO COCEL 13380.**

1.1.11 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES ADAPTADOR ESTRIBO COM 3 PARAFUSOS; CORPO E TAMPA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°; APLICAÇÃO (2/0 AWG - 477MCM). ESTRIBO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO UTILIZADO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA. CONFORME NBR 5474. IDENTIFICAÇÃO: ADAPTADOR ESTRIBO: DEVE SER GRAVADO NO CORPO DO ADAPTADOR DE PARAFUSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) DIÂMETRO DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEL; C) FAIXA DE BITOLA APLICÁVEL EM AWG/MCM E COM INDICAÇÃO SE CA OU CAA; D) TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM; E) DATA DE FABRICAÇÃO. NOTA: OPCIONALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO EM DANXM PODE SER FEITA NA CABEÇA DO(S) PARAFUSO(S). DO PARAFUSO: DEVE SER GRAVADO NA CABEÇA DO PARAFUSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: MARCA OU NOME DO FABRICANTE DO PARAFUSO. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO: OS ADAPTADORES ESTRIBOS DE PARAFUSO OBJETO DESTA PADRONIZAÇÃO SÃO PRÓPRIOS PARA INSTALAÇÃO EM CABOS DE ALUMÍNIO CA E CAA E CABOS CONDUTORES DE AÇO E AÇO-ALUMÍNIO PARA AS BITOLAS ESPECIFICADAS. ROSCAS: OS PARAFUSOS E AS PORCAS COMPONENTES DO ADAPTADOR ESTRIBO DEVEM TER ROSCA MÉTRICA ISO, PASSO NORMAL E CLASSES DE TOLERÂNCIAS MÉDIA DE ACORDO COM A NBR 9527, SENDO: - 6 G PARA OS PARAFUSOS; 6 H PARA AS PORCAS. OS PARAFUSOS E PORCAS DEVEM TAMBÉM ATENDER A NBR 10107 (PB-40) E NBR 8852 (PB-44), RESPECTIVAMENTE. ACABAMENTO: A SUPERFÍCIE DO ADAPTADOR ESTRIBO DEVE SER ISENTA DE INCLUSÕES, TRINCAS, REBARBAS, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTA CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. AS BORDAS DO ADAPTADOR NÃO DEVEM APRESENTAR ARESTAS VIVAS QUE POSSAM DANIFICAR O CONDUTOR. DEVE SER FORNECIDO COMPLETAMENTE MONTADO COM PARAFUSO(S), PORCAS(S), E ARRUELA(S) DE PRESSÃO. DEVE SER FORNECIDO SEM O COMPOSTO ANTIÓXIDO. PARTES COMPONENTES: CORPO, TAMPA, ESTRIBO, PARAFUSO(S), PORCA(S) E ARRUELA(S) DE PRESSÃO. CORPO E TAMPA: EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20°C. ESTRIBO: EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C. AS EXTREMIDADES DO ESTRIBO DEVEM SER RECARTEADAS PARA POSSIBILITAR MAIOR RESISTÊNCIA DE ARRANCAMENTO. A CONEXÃO DESTA AO CORPO DO ADAPTADOR DEVE SER Prensada. PARAFUSOS E PORCAS: EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020 OU EM DURALUMÍNIO, ASTM 2024-T4. ARRUELA(S) DE PRESSÃO: EM AÇO CARBONO ABNT 1060 A 1070 OU AÇO MOLA CONFORME A NBR 5854 E NBR 6392. OPCIONALMENTE A(S) ARRUELA(S) DE PRESSÃO PODE(M) SER CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM LIGA DE ALUMÍNIO (LIGA 7075). PROTEÇÃO SUPERFICIAL: PARAFUSO(S), PORCA(S) E ARRUELA(S) DE PRESSÃO: QUANDO EM AÇO CARBONO DEVEM SER REVESTIDOS DE ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE, CONFORME NBR 6323. ESTRIBO: O ESTRIBO DO ADAPTADOR DEVE SER REVESTIDO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM PARA QUALQUER AMOSTRA E DE 12 MM PARA A MÉDIA DAS AMOSTRAS. PARAFUSO(S) E PORCA(S), QUANDO EM DURALUMÍNIO DEVEM SER ANODIZADOS E SELADOS COM CROMATO COMO MEDIDA ADICIONAL DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. A ESPESSURA DESSE REVESTIMENTO DEVE SER DE 5

MM, NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: RESISTÊNCIA AO TORQUE: O ADAPTADOR ESTRIBO DE PARAFUSO DEVE SUPORTAR SEM RUPTURA OU DEFORMAÇÃO PERMANENTE A APLICAÇÃO DO TORQUE DE INSTALAÇÃO DE SEU(S) PARAFUSO(S), ESTABELECIDOS NA TABELA, ACRESCIDOS DE MAIS 20% DESTE VALOR. **CÓDIGO COCEL 13381.**

1.1.12 – 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES GRAMPO DE LINHA VIVA, EM LIGA DE BRONZE, COM ACABAMENTO **ESTANHADO**, PARA CONDUTOR PRINCIPAL 10-120MM E PARA DERIVAÇÃO 10/70MM. **CÓDIGO COCEL 13385.**

1.1.13 – 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES GRAMPO DE LINHA VIVA BIMET. CONDUTOR PRINCIPAL ATÉ 336,4MCM. GRAMPO DE LINHA VIVA, EM LIGA DE BRONZE, COM ACABAMENTO ESTANHADO, PARA CONDUTOR PRINCIPAL ATÉ 336,4MCM. P/DERIVAÇÃO 2/0 AWG. **CÓDIGO COCEL 13386.**

1.1.14 – 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA REDE PRIMÁRIA C/ 4 ANÉIS DE AMARRAÇÃO, QUE DEVERÁ SUPORTAR E ESPAÇAR CABOS DE ALUMÍNIO COBERTO DE 15KV PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA. FABRICADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. ANÉIS DE AMARRAÇÃO FABRICADO EM SILICONE OU SIMILAR, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; MODELO/REFERÊNCIA, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; **CÓDIGO COCEL 30065** e NTC COPEL 812513.

1.1.15 – 200 (DUZENTAS) UNIDADES BRAÇO ANTIBALANÇO PARA ESPAÇADORES LOSANGULARES P/REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 35 KV. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, NA COR PRETA OU CINZA CLARO, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. COMPRIMENTO 57MM. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE; CLASSE DE TENSÃO E MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30085** e NTC COPEL 812516.

1.1.16 – 320 (TREZENTAS E VINTE) UNIDADES GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 185mm² - 15KV PARA SER INSTALADO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA 13.8KV. CADA GRAMPO DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO NO PRÓPRIO CORPO, DE MODO LEGÍVEL, VISÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; FAIXA DE BITOLA EM MM² E DIÂMETRO EXTERNO EM MILÍMETRO DO CABO APLICÁVEL; TIPO OU REFERÊNCIA COMERCIAL E/OU Nº. DE CATÁLOGO; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA EM daN; MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30120** e NTC COPEL 813058.

1.1.17 – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 16 À 70MM, DERIVAÇÃO 1,5 À 10MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO

NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30170.**

1.1.18 - 2.000 (DUAS MIL) CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 16 À 70MM, DERIVAÇÃO 6 À 35MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30171.**

1.1.19 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 35 À 70MM, DERIVAÇÃO 35 À 70MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE

APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30172.**

1.1.20 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 50 À 120MM, DERIVAÇÃO 6 À 35MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30173.**

1.1.21 - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 50 À 120MM, DERIVAÇÃO 50 À 120MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CÓDIGO COCEL 30174.**

1.1.22

1.1.22.1 - 200 (DUZENTAS) UNIDADES ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CABO COBERTO 35MM². E CABO DE ALUMÍNIO NU 2AWG. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C, REVESTIDO DE ESTANHO POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME NBR. 6323 OU POR PROCESSO ELETROLÍTICO, COM CAMADA DE ESPESURA MÍNIMA DE 8µm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL



NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, E BITOLA EM MM²/AWG DE SUA APLICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30100** E NTC COPEL 813027.

1.1.22.2 - 100 (CEM) UNIDADES ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CABO COBERTO 185MM² E CABO DE ALUMÍNIO NU 336,4AWG. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C, REVESTIDO DE ESTANHO POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME NBR. 6323 OU POR PROCESSO ELETROLÍTICO, COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8µm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, E BITOLA EM AWG/MM² DE SUA APLICAÇÃO. **CÓDIGO COCEL 30101** E NTC COPEL 813028.

1.1.23

1.1.23.1 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VIII, EMBALAGEM VERDE/BRANCA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 40,2MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30130** - CÓDIGO COPEL 813097.

1.1.23.2 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VII, EMBALAGEM BRANCA/VERMELHA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 35,7MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30131** - CÓDIGO COPEL 813098.

1.1.23.3 - 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO VI, EMBALAGEM BRANCA/AZUL, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 40,2MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 40,2MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30132** - CÓDIGO COPEL 813099.

1.1.23.4 - 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO III, EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 24,9MM, COMPONENTE CUNHA



19,0 X 16,3MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30134** - CÓDIGO COPEL 813102.

1.1.23.5 – 90 (NOVENTA) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO II, EMBALAGEM VERDE, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 28,4MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 16,3MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30135** - CÓDIGO COPEL 813103.

1.1.23.6 – 300 (TREZENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO I, EMBALAGEM CINZA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 32,8MM, COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30136** - CÓDIGO COPEL 813104.

1.1.24

1.1.24.1 – 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO D, EMBALAGEM BRANCO, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 45,6MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 28,0MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, NTC COPEL 813108 - **CÓDIGO COCEL 30139**.

1.1.24.2 – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO L, EMBALAGEM CINZA/AZUL, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 39,0MM, COMPONENTE CUNHA 31,7X 18,7MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN, FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM



QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, **CÓDIGO COCEL 30140** - CÓDIGO COPEL 813111.

1.1.24.3 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA P/REDE COMPACTA, APLICAÇÃO TRONCO 35MM², E DERIVAÇÃO 035MM², DIMENSÕES 22 X 32 X 18MM E 38 X 10 MM. RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 90daN, FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM² OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. SEM CAPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, APLICAÇÃO E EXTRAÇÃO VERMELHO. **CÓDIGO COCEL 30160** - CÓDIGO COPEL 812792.

1.2 Este Contrato é decorrente do Pregão Presencial n.º 050/2015 e da PROPOSTA _____ de ___/___/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 050/2015**, de 15 de setembro de 2015 e respectivos Anexos;

2.1.2 - Proposta Comercial da Contratada.

2.2 Os documentos referidos definem os direitos e as obrigações da COCEL e da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os conectores, hastes de aterramento, espaçadores e outros deverão ser entregues no Almoxarifado da **CONTRATANTE**, situado na Rua Bom Jesus, n.º 1099, Bairro do Bom Jesus, Campo Largo, Paraná, com descarga, sendo frete CIF, no prazo definido na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 - O preço total, fixo e irrevogável, para o fornecimento dos objetos deste contrato é o apresentado no lance da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, o qual totaliza o valor de R\$ para o lote 01; de R\$ para o lote 02; de R\$ para o lote 03, de R\$ para o lote 04; de R\$ para o lote 05; de R\$ para o lote 06; de R\$ para o lote 07; de R\$ para o lote 08; de R\$ para o lote 09; de R\$ para o lote 10; de R\$ para o lote 11; de R\$ para o lote 12; de R\$ para o lote 13; de R\$ para o lote 14 de R\$ para o lote 15; de R\$ para o lote 16; de R\$ para o lote 17; de R\$ para o lote 18; de R\$ para o lote 19; de R\$ para o lote 20; de R\$ para o lote 21, de R\$ para o lote 22; de R\$ para o lote 23; de R\$ para o lote 24.

4.2 - É vedado a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatadas em sua Proposta, com relação a imprevistos, lucros, mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos



necessários para a execução do objeto, despesas de transporte, combustível, manutenção de veículo, refeições, hospedagem, pequenas despesas, horas extras, despesas de viagem, administração, encargos fiscais, trabalhistas e sociais.

4.3 - Os preços contemplam todos os custos, tributos e encargos incorridos pela **CONTRATADA** para o completo fornecimento e operacionalidade do objeto contratado, tais como os pagamentos das obrigações legais, fiscais e trabalhistas, seguros, despesas com equipamentos de apoio, meios de comunicação, hospedagem, veículos, combustível, manutenção, etc., quando aplicável, de acordo com as Especificações Técnicas.

4.4 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, objeto deste Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.2 O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado no prazo de **30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias, da data da entrega da mercadoria, caso ocorra atraso na entrega o pagamento será postergado conforme o atraso.**

5.3 - Deverá ser emitido notas fiscais em separado (OBSERVAR ORDEM DE COMPRA).

5.4 - A COCEL reserva-se o direito de descontar do faturamento mensal os débitos da **CONTRATADA** e as multas previstas na CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA** durante o período de vigência do presente contrato:

6.1.1 - Fornecer os conectores, hastes de aterramento e espaçadores e outros de acordo com as especificações contidas no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial COCEL n.º 050/2015;

6.1.2 - Quando da entrega dos conectores, hastes de aterramento e espaçadores e outros, apresentar os ensaios de Tipo conforme NBR específica do objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar garantia dos conectores, hastes de aterramento e espaçadores e outros, contra quaisquer defeitos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua efetiva utilização;

6.1.4 - Substituir, por outro de idênticas características, conectores, hastes de aterramento, espaçadores e outros, que apresentarem qualquer irregularidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis;

6.1.5 - Emitir Nota(s) Fiscal(is)/fatura de acordo com a(s) ordem(ns) de compra(s) encaminhadas pela **CONTRATANTE** (uma nota para cada ordem de compra).

6.1.7 - Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do cumprimento do objeto deste Contrato.

6.1.8 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que o originou.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da aquisição na época de sua exigibilidade.

7.1.2 – Se o pagamento for feito com atraso por culpa da COCEL, este será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata temporis.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: O término do prazo de vigência deste Contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício se dê após o término do referido prazo.

CLÁUSULA NONA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

9.1 - O prazo mencionado na CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA poderá ser prorrogado:

9.1.1 - Desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

9.1.2 - A CONTRATADA notificará a COCEL, por escrito, sobre a causa de qualquer atraso.

9.1.3 - A comunicação da ocorrência do fato gerador deve ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após, se tratar de caso fortuito ou força maior.

9.1.4 - Nas demais ocorrências que possam também causar atrasos, a comunicação deve ser feita em até 05 (cinco) dias corridos do fato gerador.

9.1.5 - Em ambas as hipóteses, a comunicação deve sempre ser feita antes do vencimento do prazo do CONTRATO, sob pena de ser caracterizado o inadimplemento com a conseqüente aplicação das penalidades nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, sem prejuízo de outras cominações legais previstas neste CONTRATO ou na lei.

9.1.6 - Ao receber tal notificação da CONTRATADA, a COCEL apreciará os fundamentos de fato e de direito, em especial os documentos comprobatórios do evento e a extensão do atraso. Se os fundamentos apresentados pela CONTRATADA forem aceitos, a COCEL decidirá sobre a extensão da prorrogação de prazo a ser concedida.

9.1.7 - São de competência exclusiva da COCEL o julgamento e a decisão sobre qualquer prorrogação de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES

10.1 – A não entrega dos conectores, haste de aterramento e espaçadores no prazo assinalado, importará na aplicação à **CONTRATADA** de multa diária na ordem de 0,2% sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 6% (seis por cento).

10.2 - O fornecimento dos objetos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista no subitem anterior, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

10.3 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem 10.1 não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do presente contrato.

10.4 - A inexecução parcial ou total do contrato, também importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** por um período de até 05 (cinco) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 – Será propiciada defesa à **CONTRATADA** antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.



10.6 - O valor da multa aplicada, após o regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** qualquer direito a indenização, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEIS E REGULAMENTOS

13.1 - A CONTRATADA será responsável e indenizará a COCEL e seus agentes representantes contra quaisquer reivindicações, exigências, ações, danos, custos, débitos ou despesas provenientes de transgressão ou alegada transgressão de leis ou nelas baseadas, inclusive por quaisquer ordens ou instrumentos, tanto suas como de seus profissionais. A CONTRATADA será debitada de todas as despesas, honorários e depósitos que possam ser requeridos em cumprimento a lei, relativos à prestação dos SERVIÇOS para cumprimento deste CONTRATO.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições das Leis n.ºs 8.666/93, e 10.520/02, e suas alterações posteriores, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: NOVAÇÃO

14.1 - A não utilização por parte da COCEL, de quaisquer direitos a ela assegurados neste CONTRATO ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da COCEL neste Contrato serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

15.1 - As partes **CONTRATANTES** dão ao presente contrato o valor global de R\$. (), para todos os legais e jurídicos efeitos.

15.2 Os pagamentos serão efetuados pela COCEL, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, vinculados às seguintes classificações contábeis:

Item orçamentário	Conta Contábil
13287	132.03.1.9.94.001.2510
12378	112.71.2.1.01.000.2520

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: GESTOR DO CONTRATO

16.1 - Para efeitos deste Contrato, a COCEL designa como gestor o Gerente da Divisão XXXXXX, Sr. XXXX.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

17.1 - Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente CONTRATO na data abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e rubricam os demais documentos de Contrato, os quais foram lidos, achados conforme e aceitos, na presença das testemunhas que também o assinam.

Campo Largo, de de 2015.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL
Emídio Pianaro Júnior – Diretor Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:



ANEXO VIII
MODELO DA ORDEM DE COMPRA DE MATERIAIS

Cia Campolarguense de Energia ORDEM DE COMPRA DE MATERIAIS

Rua Rui Barbosa, 520 CEP 83601140 Centro CAMPO LARGO - PR - IE 10802030-00 - CNPJ 758058950000130
Telefone (41) 21692144 - e-mail grochoski@cocel.com.br

___/___/___ :___
Página ___ de ___
Processo: ___/___

Data: ___/___/___	Número: _____	Comprador: _____	Centro de Custo: _____
-------------------	---------------	------------------	------------------------

FORNECEDOR									
Código: _____	Nome: _____								
CNPJ: _____	Inscrição Estadual: _____			Telefone: _____	FAX: _____	E-mail: _____			
C. orçamentário: _____	Cond. Pagamento: _____							ODC: _____	
Tipo Compra: _____		Estoque: _____							
Aplicam-se à presente Ordem de Compra as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. OBS: A NF. deve ser emitida obrigatoriamente conforme a Ordem de Compra.					Observação: _____				

Produto	UN	Quantidade	Valores		IPI		ICMS Difs.Sub.	Previsão de Entrega
			Unitário	Total	Aliq.	Valor		

EMIDIO PIANARO JÚNIOR	MARCELO RUBENS KRAYEVSKI	MARCUS PREIS	Total dos Materiais: Total do IPI: Total do Adicional:	Total dif /Sb. ICMS: Total do Frete: Total do Pedido:
-----------------------	--------------------------	--------------	--	---

Local de Entrega: _____